



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 056/PGM/2014
PROCESSO N.º 09.00118-00/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO
TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º
056/PGM/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO
OUTRO, O CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ
GONZAGA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **MARCOS AURÉLIO MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.651 SESDEC/RO e do CPF nº 025.346.938-21, denominado **LOCATÁRIO**, e o **CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA**, denominada Comunidade Divino Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.606.0011-08, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 330, bairro Embratel, nesta Capital, neste ato representado legalmente pelo Padre **SINICLYEY DA SILVA**, brasileiro, solteiro, sacerdote, inscrito no CPF nº 715.722.602-20, residente e domiciliado na Avenida Imigrantes nº 4137, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, 330 (altos), Bairro Embratel e **JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 368.413.239-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Freire nº 4909, Casa 22, Residencial Fabiane Asfuri, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho /RO, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato n.º. 056/PGM/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Trindade, nº 3454, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta capital, com área de 3.296,50m², contendo 11 (onze) salas de aulas, 02 (dois) banheiros Femininos, 02 (dois) banheiros masculinos, 01 (uma) sala de secretaria, 01 (uma) sala de direção, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de refeitório e varanda, 01 (um) auditório, 01 (um) pátio de recreação, corredor coberto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do **Primeiro Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato n.º. 056/PGM/2014**, a **consignação orçamentária para cobertura das despesas de janeiro a dezembro de 2018**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 056/PGM/2014
PROCESSO N.º 09.00118-00/2014

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas advindas do **Quarto Termo de Renovação ao Contrato n.º. 056/PGM/2014** correrão por conta do Programa Atividade: **09.01.1212203132.713**, elemento de despesa **33.90.39**, fonte **01.11 Recursos do Tesouro – Transferência**, conforme Nota de Empenho n.º 000386, de 30.01.2018, no valor de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Quarto Termo de Renovação ao Contrato n.º. 056/PGM/2014**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Secretário Municipal de Educação – SEMED

SINICLYEY DA SILVA
Representante Legal do Locador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Representante Legal do Locador

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N.º
RG N.º

NOME:
CPF N.º
RG N.º